



**SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E TRANSPORTES  
DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**ATA N. 19  
REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE  
ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS  
MUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E TRANSPORTES  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

- - - Aos vinte e três dias do mês de setembro do ano dois mil e treze, nesta cidade de Portalegre e sala de reuniões dos Serviços Municipalizados, com sede no edifício da Câmara Municipal, reuniu o respetivo Conselho de Administração, nomeado de acordo com o disposto na alínea i), do nº 1, do artigo 64º, do Decreto-Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, conjugado com o artigo nº 12º da Lei nº 50/2012, de 31 de Agosto, por deliberação da Câmara Municipal de Portalegre, tomada em reunião extraordinária, realizada no dia 17 do mês de dezembro do ano dois mil e doze, com a seguinte composição: -----

- ☆ Presidente – Ana Cristina Carrilho Manteiga; -----
- ☆ Administrador – Hugo Chichorro e Silva Capote; -----

- - - Estavam igualmente presentes, o Chefe de Divisão Municipal Rui Manuel Nunes Pinto e o Técnico Superior Artur Manuel Carço Ribeiro, coadjuvados pela Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica, Maria Martinha Batista Chambel Vicente, que secretariou a reunião. -----

- - - Registando-se apenas a falta justificada do senhor Administrador João Manuel Ribeiro Baptista Realinho, a senhora Presidente Ana Cristina Carrilho Manteiga, pelas catorze horas e trinta minutos, declarou aberta a reunião. -----

**ORDEM DO DIA**

- - - Em cumprimento do artigo décimo oitavo, número dois, do Código do Procedimento Administrativo, foi a Ordem de Trabalhos, previamente elaborada para esta reunião, entregue a cada um dos senhores Administradores, e da qual fazem parte os assuntos que se seguem: ---

**1. PRESIDÊNCIA**

**1.1 - ATA – REUNIÃO ORDINÁRIA**

- - - Feita a leitura da ata número dezoito, respeitante à reunião ordinária do dia onze do corrente mês de setembro, foi a mesma aprovada, por unanimidade, sem quaisquer alterações.

**2. DIVISÃO MUNICIPAL – CONTROLO FINANCEIRO**

**2.1 - REGULARIZAÇÃO DE SALDO**

- - - No seguimento da deliberação tomada pela Câmara Municipal de Portalegre, em reunião de 27 de maio último, o Conselho tomou conhecimento que o ROC validou a regularização do saldo existente, no valor de 3.701,88€, resultante da diferença entre a contabilidade e os dados da aplicação Aquamatrix, cuja origem é, presumivelmente, resultante da perda de dados na migração dos mesmos aquando da mudança de aplicações informáticas (AIRC para a Aquamatrix), bem como da sua concordância relativamente ao ajustamento sugerido. -----

- - - O Conselho deliberou, por unanimidade, dar conhecimento do facto ao Órgão Executivo Municipal. -----

**3. DIVISÃO MUNICIPAL – SUB-UNIDADE ORGÂNICA – CONTABILIDADE E GESTÃO**

**3.1 - REGISTO DE ORDENS DE PAGAMENTO/ OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS**

- - - O Conselho tomou conhecimento de que no período de 06 a 19 de setembro de 2013, foram emitidas e autorizadas, as ordens de pagamento nºs 623 a 681, no valor total de 367.238,11€. -----

## **3.2 - REGISTO DE ORDENS DE PAGAMENTO/ OPERAÇÕES DE TESOURARIA**

- - - O Conselho tomou conhecimento de que no período de 09 a 17 de setembro de 2013, foram emitidas e autorizadas, as ordens de pagamento nºs 353 a 359, no valor total de 15.093,40€. -----

## **3.3- BALANCETE - DIA 19 DE SETEMBRO DE 2013**

- - - Em seguida o Conselho tomou conhecimento que o saldo em dinheiro, verificado no final do dia 19 de setembro do ano 2013, era o seguinte: -----

- Em cofre = 593,01€; -----
- Fundo maneo = 450,00 €; -----
- Depositado à ordem nas diversas Instituições Bancárias = 255.372,16€. -----

## **4. DIVISÃO MUNICIPAL – SUB-UNIDADE ORGÂNICA – APROVISIONAMENTO**

### **4.1 – PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO**

#### **4.1.1 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO INERENTES À GESTÃO COMERCIAL DE ÁGUAS, SANEAMENTO, RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E SERVIÇOS PRESTADOS – RELATÓRIO FINAL**

- - - Em cumprimento do disposto no nº 1 do artigo 148º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, reuniram os membros de Júri do concurso público acima referido, para elaboração do relatório final. -----

- Tendo em conta que dentro do prazo de pronúncia, o concorrente APTRA – Consultoria em Sistemas de Informação, Lda, manteve a sua posição relativamente à exclusão da concorrente EPAL, SA, o Júri perante analisou as alegações proferidas e concluiu não haver razão para alteração do conteúdo do 1º relatório final, dando-o como reproduzido para todos os efeitos, designadamente quanto à classificação final e correspondente ordenação dos concorrentes admitidos a concurso, a qual se apresenta da seguinte forma: -----

> 1º - EPAL - Empresa Portuguesa das Águas Livres S.A; 2º - APTRA – Consultoria em Sistemas de Informação, Lda; 3º - AMBISIG – Ambiente Sistema de Informação Geográfica, S.A.. -----

- - - O Conselho tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar o relatório final ora apresentado e adjudicar o respetivo procedimento ao concorrente classificado em primeiro lugar, EPAL – Empresa Portuguesa das Águas Livres, S.A., nas condições propostas. -----

### **4.2 – PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRETO AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO**

#### **4.2.1 – FORNECIMENTO CONTÍNUO DE ENERGIA ELÉCTRICA ÀS INSTALAÇÕES ALIMENTADAS EM BAIXA TENSÃO NORMAL – CIMAA**

- - - Na sequência do concurso público, lançado pela CIMAA, para celebração de Acordo Quadro para fornecimento de energia eléctrica às instalações alimentadas em BTN, o Conselho tomou conhecimento de que o respetivo procedimento foi adjudicado à empresa EDP – Comercial. -----

- - Perante o facto, compete agora aos SMAT, na qualidade de membro da Central de Compras – CIMAA, proceder à contratação do serviço de fornecimento de energia eléctrica, para os seus diversos locais de consumo, ao abrigo do Acordo Quadro oportunamente assinado. -----

- - - O Conselho de Administração, de acordo com as disposições legais contidas no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, deliberou, por unanimidade, aprovar o procedimento em causa nas condições propostas e submeter o assunto a aprovação da Câmara Municipal de Portalegre para efeitos de autorização da correspondente despesa. -----

## **5. DIVISÃO MUNICIPAL - SERVIÇO COMERCIAL**

### **5.1 - ANÁLISE DE CONTAS – FACTURAÇÃO DE ÁGUA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE PAGAMENTO**

#### **5.1.1 – ANA PAULA RIBEIRO SERRA – CLIENTE Nº 173398**

- - - Pela cliente Ana Paula Ribeiro Serra, com local de consumo na Praça do Outeiro, nº 19/1º, em Portalegre, foi solicitado permissão para prorrogação do prazo de pagamento da factura de consumo de água no valor de 40,51€, até ao dia 20 do corrente mês de setembro. -----

- - - O Conselho, tendo em conta o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho de 19.09.2013, em que foi autorizada a prorrogação pretendida. -----

#### **5.1.2 – JESUINA MARIA CARRASCO VERÍSSIMO AZEVEDO – CLIENTE Nº 210790**

- - - Relativamente à petição da cliente Jesuína Maria Carrasco Veríssimo Azevedo, com local de consumo na Praça do Outeiro, nº 4/1º Esqº, em Portalegre, o Conselho devidamente informado da situação objeto de apreciação e de acordo com o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho de 19.09.2013, em que foi autorizada a prorrogação do prazo de pagamento da fatura em dívida, no valor de 40,51€, até ao dia 30 do corrente mês de setembro. -----

#### **5.1.3 – MARIA ISABEL CORREIA LADEIRA DELGADO – CLIENTE 5949**

- - - Na posse da petição apresentada pela cliente Maria Isabel Correia Ladeira Delgado, com local de consumo na Rua Coronel Jorge Velez Carço BI-29, R/C Esqº, em Portalegre, o Conselho, devidamente informado da situação objeto de apreciação e de acordo com o determinado no nº4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho de 19.09.2013, em que foi autorizada a prorrogação do prazo de pagamento da fatura em dívida no valor de 13,57€, no dia 10 de outubro 2013.-----

#### **5.1.4 – JOAQUIM MARIA LOURENÇO FEITEIRA – CLIENTE Nº 14365**

- - - Pelo cliente Joaquim Maria Lourenço Feiteira, com local de consumo na Rua do Retiro, nº 3, freguesia de Fortios, foi solicitado permissão para prorrogação do prazo de pagamento da fatura de consumo de água no valor de 40,04€, até ao dia 03 do próximo mês de outubro. -----

- - - O Conselho, de acordo com o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho de 19.09.2013, em que foi autorizada a prorrogação solicitada. -----

#### **5.1.5 - ISABEL MARIA MIRANDA MILHINHOS – CLIENTE Nº 166480**

- - - Perante a solicitação apresentada pela cliente referenciada em título, com residência no Largo Dr. João Tavares, Bloco 1 r/c Dtº, em Portalegre, o Conselho, devidamente informado da situação objeto de apreciação e de acordo com o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho de 19.09.2013, em que foi autorizada a prorrogação do prazo de pagamento da fatura em dívida, no valor de 27,56€, até ao próximo dia 26 do corrente mês de setembro. -----

#### **5.1.6 – IDALINA TERESA SOARES T. TRINDADE – CLIENTE Nº 15309**

- - - Pela cliente Idalina Teresa Soares T. Trindade, com local de consumo na Rua Luís Pathé, Bloco 7/3º Frente, em Portalegre, foi solicitada permissão para prorrogação do prazo de pagamento da fatura de consumo de água no valor de 27,94€, até dia 27 do corrente mês de setembro. -----

- - - O Conselho, tendo em conta o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho de 20.09.2013, em que foi autorizada a prorrogação do prazo de pagamento da fatura em dívida. -----

### **6.1 - ANÁLISE CONTAS – FATURA ÁGUA – CONSUMO EXCESSIVO**

#### **6.1.1 – JOSEFINA VINTEM ESQUETIM – CLIENTE Nº 8078**

- - - Em nome da cliente Josefina Vintém Esquetim, com local de consumo no Salão Frio, nº 10, freguesia de Ribeira de Nisa, foi solicitado que seja reavaliado o consumo excessivo que se registou na sua instalação, e que apresenta um valor em débito de 471,54€, alegando uma rotura na canalização interna. -----

- - - O Conselho, na posse da informação prestada pelo serviço comercial, deliberou por unanimidade, autorizar o procedimento previsto no artigo 46º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água, com emissão de nota de crédito na quantia de 225,27€ para regularização da correspondente fatura e permissão do pagamento da diferença em 12 prestações mensais.-----

#### **6.1.2 – CREMILDE BAGINA GARCIA – CLIENTE 5515**

- - - Pela cliente Cremilde Bagina Garcia, com local de consumo na Rua Luís Pathé, Bloco 9/1º Frente, em Portalegre, foi solicitado que lhe seja reavaliado o consumo excessivo que se registou na sua instalação, devido a problemas da rede interna e que apresenta um valor em débito de 59,87€.-----

- - - Face a ocorrência registada e de acordo com a informação prestada pelo serviço comercial de águas, o Conselho deliberou, por unanimidade, autorizar o procedimento previsto no artigo. 46º, do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, com emissão de nota de crédito no valor de 17,87€ e pagamento do restante em 10 prestações mensais. -----

#### **6.1.3 – JOSÉ JOAQUIM CARRILHO POLAINAS**

- - - Pelo cliente José Joaquim Carrilho Polainas, com local de consumo na Av. George Robinson, nº 16 A/1º Dtº, em Portalegre, foi solicitado que seja reavaliado o consumo excessivo que se registou na sua instalação, e que apresenta um valor em débito de 47,28€, alegando uma rotura na canalização interna. -----

- - - O Conselho, na posse da informação prestada pelo serviço comercial, deliberou por unanimidade, autorizar o pagamento da importância apurada, em 2 prestações mensais, de acordo com o previsto no nº 8 do artigo 78º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água. -----

### **7.1 – ANÁLISE DE CONTAS - FATURA DE ÁGUA – PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES**

#### **7.1.1 – VITOR MANUEL DUARTE REBELO – CLIENTE Nº 14331**

- - - Decorre do pedido do cliente acima referenciado, com local de abastecimento na Rua Fonte Fria, nº 2 r/c – Salão Frio, freguesia de Ribeira de Nisa, a necessidade de pagar faseadamente, em duas prestações mensais, a fatura em dívida, no valor de 55,40€. -----

- - - Após análise da situação e de acordo com o previsto no nº 8 do artigo 78º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água, o Conselho deliberou por unanimidade, autorizar o pagamento da importância acima referida, nas condições solicitadas.-----

#### **7.1.2 – VITOR MANUEL DUARTE REBELO – CLIENTE Nº 14331**

- - - Na posse do pedido formulado pelo cliente acima identificado, com local de abastecimento na Rua Fonte Fria, nº 2 cave – Salão Frio, freguesia de Ribeira de Nisa sobre a possibilidade de pagar faseadamente, em duas prestações mensais, a fatura em dívida, no valor de 54,64€, proveniente de consumo de água. -----

- - - Após análise da situação e de acordo com o previsto no nº 8 do artigo 78º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água, o Conselho deliberou por unanimidade, autorizar o pagamento da importância acima referida, nas condições solicitadas.-----

### **8. DIVISÃO MUNICIPAL – SERVIÇOS TÉCNICOS**

#### **8.1 – RELATÓRIO DA GESTÃO DE FROTA – ABRIL/MAIO/JUNHO 2013**

- - - Presente o Relatório de Gestão da Frota Municipal, referente aos meses de abril, maio e junho de 2013. -----

- - - O Conselho tomou conhecimento do conteúdo do mesmo e deliberou por unanimidade, remetê-lo à Câmara Municipal de Portalegre para conhecimento e apreciação do Órgão Executivo. -----

**➤ ADMINISTRAÇÃO**

**\* ALTERAÇÃO DA ORDEM DE TRABALHOS**

- - - Mediante prévia aprovação do Conselho de Administração foram os assuntos que se seguem e que não constam da ordem de trabalhos, objeto de deliberação. -----

**➤ DIVISÃO MUNICIPAL – SUB-UNIDADE ORGÂNICA – APROVISIONAMENTO**

**↳ AJUSTE DIRETO – REGIME SIMPLIFICADO**

**\* PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONTYRATAÇÃO DA PLATAFORMA ELETRÓNICA**

- - - Tendo em conta que o contrato celebrado com a Vortal terminou no passado mês de junho, o Conselho de Administração, ao abrigo do artigo 128º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, deliberou por unanimidade, autorizar o procedimento por ajuste direto – regime simplificado – para celebração de contrato de prestação de serviços de plataforma electrónica, com a empresa Vortal, por um período de quatro meses, no valor global de 250,00€, acrescido de IVA e com efeitos a partir de julho de 2013. -----

**➤ DIVISÃO MUNICIPAL – SERVIÇO COMERCIAL DE ÁGUAS**

**↳ ANÁLISE CONTAS – FATURAÇÃO ÁGUA – PRORROGAÇÃO PRAZO PAGAMENTO**

**\* MINCHO HRISTOV MINCHEV – CLIENTE Nº 207241**

- - - Relativamente à petição do cliente acima identificado, com local de consumo na Rua da Sé, nº 2/2º, em Portalegre, o Conselho devidamente informado da situação objeto de apreciação e de acordo com o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, autorizar a prorrogação do prazo de pagamento da fatura em dívida, no valor de 31,66€, até ao dia 30 do corrente mês de setembro. -----

**\* TOMÁS SERRA SALGUEIRO ROQUE – CLIENTE Nº 200140**

- - - Em nome do cliente Tomás Serra Salgueiro Roque, com local de consumo na Rua Infanteria 22, nº 25/2º Dtº, em Portalegre, foi solicitado permissão para prorrogação do prazo de pagamento da fatura de consumo de água no valor de 22,92€, até ao dia 01 de outubro de 2013. -----

- - - O Conselho, tendo em conta que a fatura em débito, foi liquidada automaticamente pelo uso da garantia, deliberou por unanimidade, autorizar a regularização da mesma, no dia pretendido. -----

**↳ ANÁLISE DE CONTAS – FATURAÇÃO DE ÁGUA – CONSUMO EXCESSIVO**

**\* JOÃO LUÍS BOTELHO PESCAINHO – CLIENTE Nº 15197**

- - - Pelo cliente acima identificado, com local de abastecimento na Rua do Forno, nº 11, freguesia de Alegrete, foi solicitado que seja reavaliado o consumo excessivo que se registou na sua instalação, e que apresenta um valor em débito de 192,32€.-----

- - - O Conselho, na posse da informação prestada pelo serviço comercial, tomou conhecimento da inexistência de qualquer anomalia, pelo que deliberou por unanimidade, autorizar apenas o pagamento da importância acima referida, em 4 prestações mensais, de acordo com o previsto no artigo 78º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água.-----

**\* MANUEL FRANCISCO C. MARIQUITO – CLIENTE Nº 8746**

- - - Na posse da petição apresentada em nome do cliente Manuel Francisco C. Mariquito, com local de abastecimento na Rua do Baldio, Lote 1, freguesia de Fortios, sobre a possibilidade de revisão da factura de água em débito no valor de 113,01€, o Conselho de acordo com a informação prestada pelo serviço comercial, deliberou, por unanimidade, autorizar a emissão de nota de crédito na quantia de 108,55€ para regularização da correspondente factura. -----

**↳ - ANÁLISE DE CONTAS – FATURAÇÃO DE ÁGUA – PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES**

**\* JOSÉ CASIMIRO BATISTA BEZERRA – CLIENTE Nº 13546**

- - - Na posse do pedido formulado pela esposa do cliente acima identificado, com local de consumo na Rua Augusto César Oliveira Tavares, nº 3, em Portalegre, sobre a possibilidade

de pagar faseadamente, em seis prestações mensais, a fatura em dívida, no valor de 226,70€, proveniente de consumo de água na sua instalação. -----

- - - Após análise da situação e de acordo com o previsto no nº 8 do artigo 78º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água, o Conselho deliberou por unanimidade, autorizar o pagamento da importância acima referida, nas condições solicitadas.-----

### **↳ ANÁLISE DE CONTAS - FATURAÇÃO DE ÁGUA – TAXA DE RESTABELECIMENTO – CAUÇÃO**

#### **\* PATRICIA DE JESUS SILVA – CLIENTE 227234**

- - - No seguimento da deliberação tomada em reunião de 27 de Agosto último, o Conselho ao tomar conhecimento de que a cliente acima identificada, com local de abastecimento na Rua Dr. José Maria Grande, nº 45/3º, em Portalegre, não cumpriu com o pagamento da dívida existente, deliberou, por unanimidade, proceder ao corte do respetivo fornecimento de água. ---

### **▷ DIVISÃO MUNICIPAL – SERVIÇO COMERCIAL DE ÁGUAS**

#### **↳ FATURAÇÃO DE TRANSPORTES – DÍVIDAS EM ATRASO**

#### **\* GRUPO FOLCLÓRICO E CULTURAL DA BOAVISTA**

- - - Sobre este assunto o Conselho de Administração tomou conhecimento de que o Grupo Folclórico e Cultural da Boavista, apesar de diversas notificações, apresenta nesta data um saldo devedor de 8.574,49€, correspondente à utilização de autocarros para transporte de passageiros. -----

- - - Face à situação de incumprimento, o Conselho deliberou, por unanimidade, remeter o assunto para conhecimento do Órgão Executivo do Município. -----

### **▷ ADMINISTRAÇÃO**

#### **↳ REUNIÃO ORDINÁRIA**

- - - No uso da competência que a Lei nº 50/2012 lhe confere, a senhora Presidente Ana Cristina Carrilho Manteiga, conforme determinado, convocou o Conselho de Administração para a próxima reunião ordinária, a realizar no dia 04 de outubro de 2013, com início às dezassete horas, no edifício sede dos Serviços Municipalizados. -----

### **↳ APROVAÇÃO EM MINUTA**

- - - A fim de se tornarem imediatamente executórias, foram todas as deliberações tomadas na presente reunião aprovadas em minuta, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove, barra noventa e nove, de dezoito de setembro. -----

### **↳ ENCERRAMENTO**

- - Não havendo mais assuntos a tratar, pelas quinze horas e trinta e cinco minutos, foi a reunião encerrada. -----

- - - Para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada pela Drª Ana Manteiga, que presidiu, e por mim, Maria Martinha Batista Chambel Vicente, Coordenadora Técnica, que a redigi e subscrevo. -----